



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 390 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

ESTABELECE regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do município de Manaus.

Art. 1º Esta Lei estabelece regras de combate ao *bullying* e ao trote violento nas instituições de ensino do Município de Manaus.

Art. 2º Considera-se *bullying*, para os fins desta Lei, toda e qualquer atitude intencional e reiterada, presencial ou virtual, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, que acarrete violência física ou psicológica a uma ou mais pessoas, causando dor e angústia à vítima, sendo executada dentro de uma relação desigual de poder entre agressor e agredido.

Parágrafo único. São caracterizados como *bullying*, dentre outros, os seguintes atos de intimidação, humilhação e discriminação:

- I – insultos pessoais;
- II – comentários pejorativos;
- III – ataques físicos;
- IV – grafitagens depreciativas;
- V – expressões ameaçadoras, preconceituosas, homofóbicas ou intolerantes;
- VI – isolamento social;
- VII – ameaças;
- VIII – submissão, pela força, a condição humilhante;
- IX – destruição proposital de bens alheios;
- X – utilização de recursos tecnológicos que provoque sofrimento psicológico a outrem, dando origem ao *cyberbullying*.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, os poderes e órgãos municipais deverão promover, diretamente ou através parcerias e convênios com entidades privadas cuja finalidade social seja relacionada ao tema, os seguintes atos:

- I – organizar atividades, eventos ou gestos de solidariedade para com pessoas físicas e entidades assistenciais ou filantrópicas;
- II – priorizar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os "círculos restaurativos", a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;

III – prevenir e combater a prática de *bullying* nas escolas;
IV – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação, conciliação e solução dos casos de *bullying*;

V – incluir, no projeto político-pedagógico das escolas municipais, após ampla discussão, medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying*;

VI – observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de *bullying* nas escolas;

VII – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização, inclusive esclarecendo sobre os aspectos éticos e legais relacionados ao *bullying*;

VIII – valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhora da autoestima dos estudantes;

IX – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao *bullying*;

X – realizar palestras, encontros, audiências públicas, debates e reflexões a respeito do *bullying*, com ensinamentos que visem à convivência harmônica nas escolas municipais;

XI – promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XII – propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIII – estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

XIV – orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de *bullying*;

XV – auxiliar vítimas, agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, sobre os valores, as condições e as experiências prévias correlacionadas à prática do *bullying*, de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

XVI – envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

XVII – disponibilizar informações na rede mundial de computadores para prevenir e combater o *bullying*, buscando orientar e conscientizar sobre os malefícios do *cyberbullying*;

XVIII – disponibilizar, se possível, um serviço de atendimento telefônico para receber denúncias de *bullying*.

Art. 4º É vedada a aplicação de trote em calouros de escolas da rede municipal de educação, quando promovido sob coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física e moral dos alunos.

Parágrafo único. Deverão ser estimuladas e incentivadas ações de solidariedade e cooperação entre os alunos, calouros e veteranos, e a comunidade, objetivando a criação da cultura do trote solidário.

Art. 5º As escolas da rede pública municipal de ensino deverão criar normas internas de prevenção e combate ao *bullying* e ao trote violento, estabelecendo penalidades severas aos professores e alunos que praticarem tais atos.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo em até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de agosto de 2014.



Ver. JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 032/2014 – GP/ DIAD

CONSTITUI Comissão para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2014-FECMM.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

R E S O L V E,

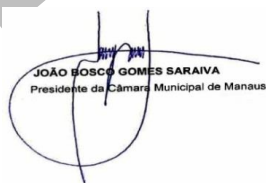
I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 002/2014-FECMM, sem ônus para este Poder Legislativo:

**LUCIANO DOS SANTOS MENDES
CARLOS ROBERTO FREITAS BARBOSA JUNIOR
MARCELO FERREIRA GONÇALVES**

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de agosto de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2014 – VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera as leis n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a contar de 31 de Julho de 2014, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 103, Inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. WALFRAN TORRES		
ANTONIO GILMAR DA SILVA LOBO	APC-11	19,23
VER. SOCORRO SAMPAIO		
JOSE AMARO RIBEIRO	APC-3	
VER. LUIS MITOSO		
LEANDRO HENRIQUE PERASA BRAGA DE SOUZA	APC-6	
VER. CARLOS ALBERTO		
DJALMA ALMEIDA ANTUNES JUNIOR	APC-3	12,50
VER. PROFA. JACQUELINE		
ANA FLAVIA PEREIRA FERREIRA	APC-7	43,33
MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS	APC-7	43,33
VER. ELIAS EMANUEL		
VALERIA COSTA SILVA	APC-7	20,00
SILVIO MACIEL PEREIRA	APC-5	60,00
VER. MASSAMI MIKI		
KAYO NIRO HIDEKY FERNANDES KOHASHI	APC-1	25,37
VER. PLINIO VALERIO		
LEONILSON MAGALHAES CAVALCANTE	APC-5	20,00
VER. JOAOZINHO MIRANDA		
GELSON MORIZ CERDEIRA	APC-5	9,94
VER. VILMA QUEIROZ		
JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA	APC-6	4,00
VER. ROBERTO SABINO		
CLAUBER MORAES DE CASTRO	APC-10	8,70
VER. ROZENHA		
GLAUCIOMAR DE ASSIS PASSOS NOGUEIRA	APC-6	4,00
VER. MARIO FROTA		
MARIA NEIDE PINTO DE OLIVEIRA	APC-3	12,50
VER. FELIPE SOUZA		
ALCILENE CHAGAS DE MATTOS	APC-5	
MARLY DE SOUSA ARAUJO	APC-1	

TRANSPARÊNCIA
Lei nº 12.527

VER. FRANCISCO SANTOS

ALEXANDRE MAGNO ARANHA	APC-6	4,00
RODRIGUES		
ANTONIO IDALECIA DO NASCIMENTO PEREIRA	APC-7	1,52
CARLOS TADEU TELLES DE AMORIM	APC-3	
EMERSON SOARES DE ARAUJO	APC-9	3,60
FABIANO NASCIMENTO DE FREITAS	APC-1	
IZAURA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	APC-1	
MARIVALDO CARLOS DA SILVA	APC-1	
MONIQUE SOARES DOS REIS	APC-11	37,60

VER. HIRAM NICOLAU

CAROLINE DE CASTRO DE MENEZES	APC-5	30,00
PAULO CESAR NUNES DA CRUZ	APC-1	
EDYMAX APARECIDO DOS SANTOS	APC-11	15,38
JACQUELINE ALECRIM GOMES	APC-5	30,00
LORENA MAZZARO DE ALMEIDA	APC-11	15,38
PAULO CEZAR DA SILVA CAMARA JUNIOR	APC-5	45,00
BRUNO TADEU MAGALHAES MORAES	APC-11	66,54

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 22 de Agosto de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2014 – VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – NOMEAR E GRATIFICAR, a contar de 01 de Agosto de 2014, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. WALFRAN TORRES		
GERALDO PEREIRA FREITAS NETO	APC-11	19,23
VER. GILMAR NASCIMENTO		
FRANKCINY MARQUES BATISTA	APC-3	12,50
VER. CARLOS ALBERTO		
DANIEL DA SILVA MAQUINE	APC-3	12,50

VER. ELIAS EMANUEL

JOSE DILSON CARVALHO FILHO	APC-7	20,00
DANIELLE ARAUJO MACIEL	APC-5	60,00

VER. AMAURI COLARES

ANDREY LEONARDO DE ALMEIDA LEMOS	APC-3	
----------------------------------	-------	--

VER. MASSAMI MIKI

JAMYS RODRIGUES DE SOUZA	APC-1	25,37
--------------------------	-------	-------

VER. PLINIO VALERIO

MARINETE MARTINS OLIVEIRA	APC-5	20,00
---------------------------	-------	-------

VER. JOAOZINHO MIRANDA

SOLICLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	APC-5	9,94
------------------------------	-------	------

VER. VILMA QUEIROZ

DJALMA ALMEIDA ANTUNES JUNIOR	APC-6	4,00
-------------------------------	-------	------

VER. ROBERTO SABINO

CHRISTINA ALINE DE MELO MARTINS	APC-10	8,70
---------------------------------	--------	------

VER. ROZENHA

FABRICIO DE AZEVEDO DA SILVA	APC-6	4,00
------------------------------	-------	------

VER. MARIO FROTA

VIVIANE DE MELO LOBO CASTRO	APC-3	12,50
-----------------------------	-------	-------

VER. FELIPE SOUZA

MARIA ALBERLANE RABELO FERREIRA	APC-1	
---------------------------------	-------	--

VER. FRANCISCO SANTOS

ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES	APC-7	6,67
ANTONIO IDALECIA DO NASCIMENTO PEREIRA	APC-5	10,00
CARLOS TADEU TELLES DE AMORIM	APC-5	20,00
EMERSON SOARES DE ARAUJO	APC-7	6,67
FABIANO NASCIMENTO DE FREITAS	APC-3	3,50
IZAURA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	APC-5	20,00
MARIVALDO CARLOS DA SILVA	APC-4	8,67
MONIQUE SOARES DOS REIS	APC-7	6,67
UBIRAJARA DE JESUS DA SILVA	APC-3	

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 22 de Agosto de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/2014 – VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de Agosto de 2014, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. GILMAR NASCIMENTO		
TAYANNE MARIANA FERREIRA FONSECA	APC-10	90,35
VER. LUIS MITOSO		
LUIZ CARLOS PAIVA DO AMORIM	APC-11	171,15
VER. PROFA. JACQUELINE		
ARISON LEITE DA SILVA	APC-9	58,90
BIANCA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	APC-7	78,53
GUTEMBERG PEREIRA DE SOUZA	APC-7	78,53
IGOR DE ABREU BASTOS	APC-7	78,53
JORGE NASCIMENTO NINA	APC-7	78,53
KATIA DA COSTA VALCACIO	APC-7	76,27
MARGARETH DA SILVA PEREIRA	APC-7	78,53
RAIMUNDO NOBRE DE OLIVEIRA	APC-7	78,53
RAYMUNDO ODORICO DA COSTA	APC-7	78,53
TALYTA ALVES DE SOUZA	APC-7	78,53
VER. AMAURI COLARES		
ASSIS BARROS DA CRUZ	APC-11	25,84
VER. FELIPE SOUZA		
MARIA DE FATIMA FERREIRA CASTELO BRANCO	APC-7	77,20
JACKSON DEIDE BACELAS DOS SANTOS	APC-6	98,00
VER. HIRAM NICOLAU		
MOISES ELIAS DA SILVA	APC-11	170,00
EDYMAX APARECIDO DOS SANTOS	APC-9	30,00
JACQUELINE ALECRIM GOMES	APC-9	20,00
PAULO CEZAR DA SILVA CAMARA JUNIOR	APC-9	27,50
NILCE ANNE CORDEIRO KARAM SOARES	APC-1	
SARA DE MATOS QUEIROZ	APC-11	66,54

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 22 de Agosto de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ERRATA

Ato da Presidência nº **001/2013-VG/DIAD**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 8 de Fevereiro de 2013.

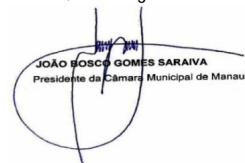
ONDE SE LÊ:

LEANDRO HENRIQUE PERASA BRAGA

LEIA-SE:

LEANDRO HENRIQUE PERASA BRAGA DE SOUZA

Manaus, 22 de Agosto de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ERRATA

Ato da Presidência nº **001/2013-VG/DIAD**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 8 de Fevereiro de 2013.

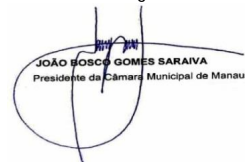
ONDE SE LÊ:

JULIENE AMORIM LIMA

LEIA-SE:

JULIENE AMORIM LIRA

Manaus, 22 de Agosto de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ERRATA

Ato da Presidência nº **001/2013-VG/DIAD**, publicado no Diário Oficial do Município do dia 8 de Fevereiro de 2013.

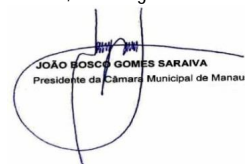
ONDE SE LÊ:

ELVES FRANK DA SILVA SO

LEIA-SE:

ELVES FRANK DA SILVA SA

Manaus, 22 de Agosto de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO**ESPÉCIE:** Contrato n. 002/2014-FECMM.**FUNDAMENTO:** Processo n. 0982/14**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de uma impressora e um scanner de produção para atender o Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-DOLM. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** Global de R\$ 79.302,00 (setenta e nove mil, trezentos e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.4001.1124, fonte 06100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, pelo Fundo Especial da CMM e o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO** pela empresa C. Print Comercio de Copiadoras Ltda - EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de agosto de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**




**SOU LEGAL
NO TRÂNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

VAMOS COMBATER O
Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.



INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br